



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

APROVADO DIA		LEITURA E ENCAMINHAMENTO AS COMISSÕES DIA –	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. /2024 Fl. 1/2
AUTORIA: VEREADORA MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ – PL.			
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 03, DE 12 DE MARÇO 2024			

“Institui a Semana de Conscientização sobre a Menopausa e o Climatério no Calendário Oficial do Município de Nova Andradina/MS”, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização sobre a Menopausa e o Climatério no calendário oficial do município de Nova Andradina/MS, a ser celebrada anualmente na segunda semana do mês de outubro.

Art. 2º A Semana de Conscientização sobre a Menopausa e o Climatério tem por objetivo informar, conscientizar e promover a saúde física e mental das mulheres durante o período da menopausa e do climatério, visando à melhoria da qualidade de vida e o combate ao estigma e à desinformação relacionados a essas fases.

Parágrafo único. Para cumprir os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, poderão ser promovidas palestras, workshops, seminários, campanhas educativas, distribuição de material informativo, entre outras atividades que promovam a conscientização sobre a menopausa e o climatério.

Art. 3º. A Semana de Conscientização sobre a Menopausa e o Climatério integrará o calendário oficial de eventos do município de Nova Andradina/MS, devendo ser divulgada amplamente nos meios de comunicação locais e nas redes sociais da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina, 12 de março de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

MARIA AP. DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - PL
“Cida do Zé Bugre”
Vereadora e 2º Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

JUSTIFICATIVA

A menopausa e o climatério são fases naturais da vida da mulher, caracterizadas pela cessação da menstruação e por mudanças hormonais significativas, que podem acarretar uma série de sintomas e impactos na saúde física e emocional.

No entanto, essas fases muitas vezes são tratadas com desconhecimento e até mesmo estigmatização, o que pode prejudicar a qualidade de vida das mulheres que estão passando por elas. Além disso, a falta de informação adequada pode contribuir para o surgimento de doenças e complicações associadas à menopausa e ao climatério.

Nesse sentido, a instituição da Semana de Conscientização sobre a Menopausa e o Climatério no calendário oficial do município de Nova Andradina/MS se faz necessária para promover a informação, a conscientização e o acesso a recursos de saúde adequados a todas as mulheres que estão vivenciando essas fases.

Por meio de atividades educativas e de promoção da saúde, será possível disseminar informações precisas sobre os sintomas, os cuidados e as formas de manejo da menopausa e do climatério, contribuindo para o bem-estar e a qualidade de vida das mulheres de Nova Andradina/MS.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente projeto de lei.